



# **CURSO DE DIREITO DA COMUNICAÇÃO**

## **REGULAMENTO PARA O ANO LECTIVO – 2011-2012**

### **Artigo 1º**

O Curso de Direito da Comunicação é um Curso de Pós-graduação do Instituto Jurídico da Comunicação da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, visando proporcionar formação especializada nas questões jurídicas da área da comunicação, nomeadamente nos sectores das telecomunicações, da informática, da publicidade, da comunicação social e dos audiovisuais.

### **Artigo 2º**

1. O Curso tem a duração de um ano lectivo, repartido por dois semestres, e confere o direito a um certificado final aos alunos que hajam sido aprovados em todas as disciplinas, com indicação da classificação final obtida.

2. Sendo caso disso, o certificado conterà a menção de "Bom", "Bom com Distinção" e "Muito Bom", consoante a média final seja de 14 ou 15 valores, de 16 ou 17, de 18 ou superior, respectivamente.

### **Artigo 3º**

1. As aulas decorrem na Faculdade de Direito de Coimbra, aos sábados, das 10h00-13h00 e das 14h30-17h45.

2. O número de candidatos a admitir é fixado anualmente pela Direcção do Instituto Jurídico da Comunicação.



#### **Artigo 4º**

1. Serão fixadas anualmente as datas do início e termo de cada semestre, bem como dos respectivos exames.
2. Os exames são realizados nas instalações da Faculdade de Direito de Coimbra.

#### **Artigo 5º**

1. O elenco das disciplinas a leccionar é o seguinte:

##### **1º Trimestre**

- *Comunicação e Direitos Fundamentais*, pelo Prof. Doutor Vieira de Andrade
- *Direito da Informática*, pelos Drs. Lourenço Martins e Garcia Marques
- *Direito Penal da Comunicação*, pelo Prof. Doutor José de Faria Costa
- *Direito das Telecomunicações*, pelo Prof. Doutor Pedro Gonçalves

##### **2º Trimestre**

- *Direitos de Personalidade*, pelo Prof. Doutor Diogo Leite Campos, Dr. Paulo Mota Pinto e Dr. Paulo Henriques.
- *Direito dos Contratos*, pelo Prof. Doutor A. Pinto Monteiro
- *Direito da Publicidade*, pelo Dr. Paulo Mota Pinto
- *Direito de Autor*, pelo Prof. Doutor Alexandre Pereira (disciplinas opcionais)
- *Direito dos Audiovisuais e da Comunicação Social*, pelos Prof. Doutor Jonatas Machado e Dr. Daniel Proença de Carvalho.

#### **Artigo 6º**

1. Em cada disciplina haverá prova escrita com a duração de três horas, a qual pode ser substituída por um trabalho escrito, mediante iniciativa do professor e por acordo com o aluno eventualmente interessado.
2. Para se apresentarem à prova escrita, os candidatos deverão inscrever-se na secretaria do Instituto Jurídico da Comunicação até à antevéspera.



### **Artigo 7º**

1. É admitido à prova oral o aluno que obtenha na prova escrita a classificação mínima de 7 valores.
2. É dispensado da prova oral o aluno que obtenha na prova escrita a classificação mínima de 12 valores.
3. Tendo o aluno apresentado trabalho escrito, a apreciação deste trabalho será feita na prova oral.

### **Artigo 8º**

1. Além de uma primeira época de exames no final do primeiro semestre, a época de exames no final do segundo semestre funcionará como época normal para as respectivas disciplinas e como época de recurso para qualquer das disciplinas do semestre anterior, não podendo o candidato, todavia, apresentar-se a exame a mais de seis disciplinas.
2. A época de Setembro pode ser utilizada como época de recurso para qualquer disciplina do primeiro ou do segundo semestre, sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior.
3. Para cada disciplina haverá uma só possibilidade de recurso, ainda que seja para melhoria da classificação obtida.
4. O exame para melhoria de classificação depende da inscrição prévia na Secretaria do IJC e do pagamento de uma propina de 40 €

### **Artigo 9º**

Os alunos que não hajam obtido aprovação na totalidade das disciplinas que constituem o plano do Curso poderão inscrever-se no ano lectivo seguinte mediante o pagamento de nova matrícula e de propinas mensais, nos termos seguintes:

- a). A matrícula será paga tendo em conta o número de disciplinas atrasadas:



- 1 disciplina em atraso - ..... 25 €
- 2 disciplinas em atraso - .....50 €
- 3 disciplinas em atraso - .....75 €
- 4 disciplinas em atraso - .....100 €
- 5 disciplinas em atraso - .....125 €
- 6 disciplinas em atraso - .....150 €
- 7 disciplinas em atraso - .....175 €

b). A propina mensal correspondente a cada disciplina em atraso será de 25 €

2. Os alunos que tenham concluído o Curso mas pretendam melhoria de classificação em alguma disciplina, podem inscrever-se no ano lectivo imediato, mediante o pagamento da respectiva matrícula na Secretaria do IJC, ficando dispensados da propina mensal, mas devendo pagar uma matrícula de exame de 40 € até à antevéspera da data fixada.

### **Artigo 10º**

O Instituto Jurídico da Comunicação, responsável pelo Curso de Direito da Comunicação, é patrocinado por, ANACOM, SPA, RDP, RTP, RR, Controle Investe, TVI, Diário de Coimbra, Diário das Beiras e O Campeão das Províncias; conta com o apoio do Ministério da Justiça, da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Procuradoria Geral da República.

### **Artigo 11º**

Sempre que possível, o Instituto Jurídico da Comunicação convidará especialistas nacionais e/ou estrangeiros, para proferir conferências ou palestras de apoio ao Curso de Direito da Comunicação.

### **Artigo 12º**

No âmbito das ligações internacionais estabelecidas, o Instituto Jurídico da Comunicação diligenciará por que alunos do Curso de Direito da Comunicação possam frequentar Institutos estrangeiros congéneres e/ou beneficiar de bolsas de estudo comunitárias, em ordem a aperfeiçoar a sua formação.